



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÉMICO

EDITAL N.º 085, de 29 de dezembro de 2009

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD DA UFSM, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2010**

O Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico e o Pró-Reitor de Graduação tornam público que, até o dia 11 de janeiro de 2010, estarão abertas as inscrições à seleção para pedidos de ingresso/reingresso no Curso de **Graduação em Letras – Português/Literaturas a Distância**, para o primeiro semestre letivo de 2010.

**1. CÓDIGO, CURSOS, POLOS E VAGAS:**

753.EAD.01	LETRAS PORTUGUÊS/LITERATURAS – LICENCIATURA – POLO DE RESTINGA SECA/RS	19
753.EAD.02	LETRAS PORTUGUÊS/LITERATURAS – LICENCIATURA – POLO DE SÃO LOURENÇO DO SUL/RS	18
753.EAD.03	LETRAS PORTUGUÊS/LITERATURAS – LICENCIATURA – POLO DE TRÊS PASSOS/RS	18
753.EAD.06	LETRAS PORTUGUÊS/LITERATURAS – LICENCIATURA – POLO DE FAXINAL DO SOTURNO/RS	12

**2. CLIENTELA:** poderão concorrer às vagas os candidatos que tenham cursado, com aproveitamento, no mínimo, 600 horas e, no máximo, 1.200 horas em disciplinas de Letras - Curso de Português/Literaturas (Licenciatura), no sistema de Ensino a Distância ou presencial, que tenham cursado disciplinas como **Introdução à Informática** e **Oficina de Introdução à Multimídia** ou equivalentes (aceitas pelo Colegiado do Curso) e que se enquadrem em uma das seguintes situações em ordem de prioridade:

- 2.1. estejam vinculados ao curso de Português e Literaturas do Ensino a Distância (EAD) da UFSM em outros polos (transferência interna);
- 2.2. estejam vinculados ao Curso de Português e Literaturas, pelo sistema EAD de outras Instituições (transferência externa);
- 2.3. estejam vinculados ao Curso de Português e Literaturas do sistema presencial da UFSM (transferência interna) ou de outras Instituições de Ensino Superior (transferência externa);

2.4. sejam ex-alunos de Curso de Português e Literaturas do sistema EAD, da UFSM (reingresso);

2.5. sejam ex-alunos de Curso de Português e Literaturas do sistema presencial, da UFSM, (reingresso com transferência interna);

2.6. estejam vinculados a outras habilitações de Curso de Letras do sistema EAD (transferência externa);

2.7. estejam vinculados a outras habilitações de Curso de Letras, do sistema presencial, da UFSM (transferência interna) ou de outras Instituições de Ensino Superior (transferência externa);

2.8. sejam portadores de diploma de graduação em LETRAS. (portador de Diploma).

### **3. INSCRIÇÃO:** procedimentos para a Inscrição:

3.1. a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Ingresso e Reingresso);

3.2. o candidato deverá clicar em **Ingresso e Reingresso** e aparecerá Inscrições de Eventos;

3.3. para realizar a inscrição clique na **opção desejada, selecione a mini-opção e clique em avançar**. Leia as instruções contidas nesta página, antes de preencher a **Identificação do Usuário**, informando o e-mail e senha;

3.4. preencha os **Dados Pessoais**, clique em avançar, confira os dados, se estiverem corretos, clique em Efetuar Inscrição, aparecerá na tela **Pré-Inscrição realizada com sucesso**. Neste momento, aparece um código numérico com 15 dígitos (este número é usado para consulta da sua situação), a Pré-Inscrição foi realizada com sucesso. Nesta mesma página clique no código de barra (**Boleto Bancário**) imprima o documento e efetue o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica.

3.5. aguarde 24 horas, tempo necessário para realizar a conciliação bancária ou seja a compensação, após o pagamento da taxa. Para retornar ao sistema de inscrição e digite o código numérico e imprima o **Comprovante de Inscrição**.

3.6. assine o **Comprovante de Inscrição** e anexe aos demais documentos exigidos, no Edital de seu Curso.

3.7. o candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição no último dia do período, deverá anexar aos documentos exigidos pelo Edital, a Pré-Inscrição assinada e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.8. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção ao Curso de Graduação deste Edital;

3.9. a inscrição somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

3.10. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa. Informações sobre a isenção constam no anexo a este Edital;

3.11. terá a inscrição anulada, o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

3.12. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

3.13. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex), entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 8h30min às 11h30min, no seguinte endereço: Sala 3218, Prédio 16 – Centro de Educação, Biologia e Letras, Cidade Universitária, UFSM, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil;

#### **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

4.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

4.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

4.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 11 de janeiro de 2010;

4.2. comprovante de vínculo atualizado em Instituição de Ensino Superior de origem (exceto para reingresso e portador de diploma);

4.3. histórico escolar oficial atualizado;

4.4. ementa e programa oficiais de disciplinas em que logrou aprovação e aproveitáveis para o Curso de Português e Literaturas, exceto para os alunos pertencentes ao Curso de Português e Literaturas dos polos/UFSM e ao Curso de Letras presencial da UFSM;

4.5. ementa e programas oficiais das disciplinas de **Introdução à Informática e Oficina de Introdução à Multimídia** ou equivalente com devido histórico escolar;

4.6. uma cópia da Cédula de Identidade;

4.7. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

4.8. uma cópia do Título Eleitoral,

4.9. uma cópia do CPF;

4.10. uma cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

4.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, polo e endereço completo de acordo com o item 3.7). Não será aceita a documentação enviada via fac-simile ou escaneada. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE E DE CLASSIFICAÇÃO:**

5.1. serão considerados, na seleção, a ordem de prioridade indicada no item “2” CLIENTELA, “2.1” a “2.8”;

5.2. a classificação dos candidatos selecionados seguirá o critério de melhor desempenho, na disciplina de **Fundamentos Gramaticais em Língua Portuguesa** ou equivalente, obedecido o limite de vagas.

**6. DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS:** será feita até o dia 01 de fevereiro de 2010, no site da UFSM [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br), data que será considerada para interposição de eventuais recursos.

## **7. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA**

7.1. Os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

7.2. a matrícula será realizada em blocos de disciplinas no período de 22 a 26 de fevereiro de 2010, na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa.

7.3. Início das aulas: 08 de março de 2010.

**8. DO INDEFERIMENTO:** serão indeferidos pela Coordenação de Curso, os processos que apresentarem as seguintes situações:

8.1. as solicitações feitas após a data estabelecida neste edital;

8.2. com a documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);

8.3. pedidos para Cursos não relacionados neste edital;

8.4. não atender alguma exigência específica ou etapa prevista no edital do respectivo Curso.

## **9. INFORMAÇÕES GERAIS**

9.1. o projeto pedagógico contendo a grade curricular do Curso de Português/Literaturas EAD pode ser encontrado no endereço eletrônico [www.ufsm.br/cead](http://www.ufsm.br/cead)

9.2. a oferta de disciplinas obedecerá ao fluxo regular da matriz curricular do curso;

9.3. o aproveitamento de disciplinas cursadas pelo alunos em Cursos presenciais serão feitas de acordo com a Resolução n. 012/2009 – UFSM ou seja: limite de até 30% da carga horária das disciplinas obrigatórias e que tenham sido **cursadas há menos de cinco anos** ;

9.4. não poderão concorrer às vagas alunos jubilados ou em processo de jubilamento;

9.5. os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

## **10. RETIRADA DOS DOCUMENTOS**

10.1. os candidatos com solicitações indeferidas poderão retirar a documentação, na Coordenação do Curso, após o dia 01 de fevereiro de 2010, até 19 de março de 2010. O candidato classificado como suplente, somente poderá retirar os documentos, após o período de matrícula que será realizada no período de 22 a 26 de fevereiro de 2010;

10.2. a falta de pronunciamento do interessado, até esta data, acarretará na eliminação da referida documentação.

**11. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS:** alterações no edital original, bem como novas chamadas, serão publicadas, sempre que necessárias, na imprensa e no site [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) da UFSM.

Jorge Luiz da Cunha  
Pró-Reitor de Graduação

Cezar Flores  
Diretor do DERCA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA PARA INGRESSO E  
REINGRESSO, ENSINO A DISTÂNCIA PARA O 1º SEMESTRE DE 2010**

1. Interessados em obter **ISENÇÃO DE TAXA** (somente uma por candidato), deverão solicitar o benefício junto à **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS-PRAE**, Térreo da Reitoria - Campus, nos dias 04 a 06 de Janeiro de 2010, no horário das 9h às 17 horas, apresentando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

**1.1. Para declarantes do Imposto de Renda:**

1.1.1. Declaração do Imposto de Renda, ano base 2008, do pai e da mãe, se for o caso, no sistema Simplificado ou Completo, com o recibo de entrega da referida declaração;

1.1.2. Certidão de Casamento dos pais (Declaração Simplificada);

1.1.3. Certidão de Nascimento dos filhos (Declaração Simplificada);

1.1.4. Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos.

**1.2. Para isentos da Declaração do Impostos de Renda (DIR):**

1.2.1. **Assalariados:** contracheque de novembro 2009 do pai e da mãe;

1.2.2. **Agricultor:** Declaração do Sindicato Rural da renda anual do pai e da mãe, ano 2008.

1.2.3. **Autônomo:** Carnê do INSS atualizado;

Declaração de renda anual expedida por contabilista;

**1.2.4. Aposentado:**

Comprovante dos proventos do INSS atualizado;

Contracheque dos servidores federais, estaduais, inclusive militares e municipais, do pai e da mãe.

2. Serão comuns a todos os candidatos isentos da DIR os seguintes documentos:

2.1. Certidão de Casamento dos pais;

2.2. Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos;

2.3. Certidão de Nascimento dos filhos;

2.4. Declarações de Isento do Imposto de Renda, com recibo do pai e da mãe, acompanhadas do CPF dos declarantes.

3. As Declarações de Imposto de Renda não serão aceitas em disquetes, e todos os documentos deverão ser entregues em cópias (Xerox).

4. Para pais separados, apresentar cópia da averbação da certidão de divórcio.

5. Se o solicitante for **INDEPENDENTE**, anexar junto aos documentos, o seu comprovante de residência, mais o comprovante de residência do pai e da mãe (conta de água, luz, telefone, aluguel, etc.).
6. Serão isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que comprovarem renda per capita familiar igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes (nacional).
7. A listagem dos beneficiários da isenção será publicada no dia 07 de janeiro de 2010, a partir das 14 horas, no hall da **PRAE**.
8. Aos pedidos indeferidos não caberá recurso.
9. Quando o pedido for efetivado por terceiros, deverá ser apresentada procuração.